



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 16, de 2024 - Seleção de Bolsista Projetos de Implantação e Estruturação dos Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no EDITAL PROPI Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos aprovados no EDITAL PROPI Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. O período de vigência das bolsas referentes ao EDITAL PROPI Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024 deverá ter como início a data de 01/07/2024, e as bolsas deverão ter duração de 12 (doze) meses, até 30/06/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Serguei Nogueira da Silva serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br	CITec - Centro de Integração Tecnológica	BIDTI/1	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no EDITAL PROPPi Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	30/04/2024
Período de inscrições via Formulário Eletrônico 1	30/04/2024 a 06/05/2024
Envio da relação de inscritos aos coordenadores dos projetos	07/05/2024
Retorno do coordenador do projeto à Direção de Pesquisa e Inovação com os horários das entrevistas	09/05/2024
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	10/05/2024
Período de seleção dos bolsistas	13 a 16/05/2024
Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado preliminar de seleção/classificação dos bolsistas selecionados via Formulário Eletrônico 2	Até as 12h do dia 17/05/2024
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	17/05/2024
Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar (e-mail diretamente ao coordenador da ação)	de 18/05 a 20/05/2024
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	22/05/2024
Envio da documentação do bolsista, pelo coordenador , à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação via Formulário Eletrônico 3	Até 31/05/2024
Início das atividades - Habitats	01/07/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do [formulário eletrônico 1](#).

5.3. Para projetos que solicitaram histórico, carta de intenção e currículo como critérios de seleção, os mesmos devem ser enviados por e-mail diretamente para os coordenadores do projeto até a data da entrevista.

5.4. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.

5.5. No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.6. Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidades BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
CITec - Centro de Integração Tecnológica	- Ter trabalhado em projetos associados ao CITec em 2023. - Conhecimento em fabricação digital.	Análise de currículo

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação, através do e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. O coordenador do projeto deverá enviar para a Direção de Pesquisa e Inovação do campus Rio Grande, via [formulário eletrônico 2](#), conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.
- 7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Rio Grande destinados a esse fim.
- 7.4. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus Rio divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.
- 7.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados por e-mail diretamente ao coordenador da ação, de acordo com o cronograma.
- 7.6. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgados.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação, via [formulário eletrônico 3](#):
- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista;
 - b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

e) Cópia do CPF.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024](#).

e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital PROPPi nº 24/2023](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Rio Grande* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Raquel de Miranda Barbosa
Diretora De Pesquisa do *Campus Rio Grande*
Portaria 45/2024